



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Ao Excelentíssimo Senhor
 Vereador VALDECIR RUBBO
 Presidente da Câmara Municipal
 NESTA

INDICAÇÃO

Senhor Presidente:

O Vereador VANDERLEI SANTOS, signatário desta, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 92, alínea "m" do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada

**SEJA OFICIADO AO DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
 SENHOR ROBERTO LUNELLI, PROPONDO-LHE A
 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESPECÍFICA - PISTAS
 TÁTEIS - PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA
 VISUAL, NO PERÍMETRO CENTRAL DA CIDADE.**

JUSTIFICATIVA:

A **Acessibilidade** significa não apenas permitir que pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida participem de atividades que incluem o uso de produtos, serviços e informação, mas a inclusão e extensão do uso destes por todas as parcelas presentes em uma determinada população.

A acessibilidade tem sido uma preocupação constante nas últimas décadas, atualmente em todos os municípios do País, vê-se em andamento obras e serviços de adequação do espaço urbano e dos edifícios, às necessidades de inclusão de toda população.

A atenção aos deficientes, de modo geral, tem sido um procedimento mais intenso nos últimos anos. O reconhecimento a essa atenção avança no princípio básico dos direitos das pessoas, ao respeito à dignidade e a cidadania de modo geral.

Nesse sentido a promoção da acessibilidade aos deficientes visuais tem sido preocupação de todos os governos e da sociedade. A sociedade tem se adaptado cada vez mais, para poder incluir, em seus sistemas sociais gerais, pessoas com deficiência. Ao promover essa adaptação fica garantida a sua inserção na sociedade.

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

fl.02

As pessoas deficientes reunidas e formando suas entidades, têm ganhos reais quanto a sua inserção social e econômica, registrando resultados significativos.

No entanto, ainda há muito que conquistar. Por isso, a referida propositura busca realizar mais uma conquista, que é dar acessibilidade e autonomia ao segmento das pessoas com deficiência visual, de forma a minimizar as lacunas ainda existentes, uma vez que adaptar os bens de uso público às necessidades das pessoas com deficiência é exigência legal e não ato de benevolência.

Portanto, destaco que a opinião pública manifestada por intermédio desse parlamentar, por várias vezes em outras oportunidades sugerindo à administração pública, propiciar a acessibilidade na tentativa de minimizar a dificuldade encontrada pelos portadores de necessidades especiais – neste caso, deficientes visuais, bem como evidenciar a segurança das pistas táteis, além do favorecimento ainda maior nos deslocamentos e na acessibilidade, atendendo assim, a demanda do setor.

Este Vereador verificou a reivindicação pessoalmente, confirmando que as modificações são necessárias, motivadas pela imprescindível necessidade em oferecer aos usuários esta benfeitoria.

Assim, diante do exposto, esperamos merecer por parte do Poder Executivo especial atenção ao pedido formulado, que representa a vontade dos municípios, muitas vezes demonstradas a este Vereador, através de solicitações verbais sobre o assunto.

Sala das Sessões, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dez.

Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Partido Progressista